



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**

PORTARIA Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Revogada pela [Portaria PRM Anápolis-GO nº 4, de 16 de agosto de 2016](#)

~~O PROCURADOR COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições, conferidas pela [Portaria PR-GO nº 114, de 11 de julho de 2013](#), resolve:~~

~~Art. 1º - Designar o Setor Administrativo desta PRM/Anápolis para efetuar autuação de Notícia de Fato e sua consequente distribuição, inclusive nos casos em que ocorrer continência/conexão com outros autos extrajudiciais no âmbito desta Procuradoria da República.~~

~~Art. 2º - Designar o Setor Jurídico desta PRM/Anápolis para emissão de certidões solicitadas pelo público externo acerca de procedimentos internos e autos judiciais que tramitem nesta Procuradoria da República, desde que não estejam com imposição de sigilo.~~

~~Parágrafo Único - Os autos extrajudiciais mencionados no caput referem-se a Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Procedimento Administrativo e Inquérito Civil.~~

~~Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Coordenador.~~

~~Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 19 de ago 2013. Caderno Administrativo, p. 35.](#)